

EDITAL n.º 809

Seleção pública de acadêmicos de PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO de instituições de ensino devidamente conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela [Lei Federal nº 11.788/2008](#), pela [Resolução CNMP nº 42/2009](#) e pela [Resolução PGJ nº 48/2021](#), torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estágio, nos termos deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo realizar-se-á para a seleção de estudantes de PÓS-GRADUAÇÃO em Direito.
2. São pré-requisitos para a nomeação do candidato aprovado neste processo seletivo:
 - a) ser bacharel em Direito;
 - b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
 - c) ser estudante de curso de pós-graduação com temática afeta às atribuições da unidade onde serão realizadas as atividades de estágio;
 - d) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde (com possibilidade de trabalho remoto)
 - e) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
 - f) não ter exercido, anteriormente, o total de 2 (dois) anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
 - g) Estar apto a cumprir pelo menos 6 (seis) meses de atividades de estágio, levando-se em consideração o disposto no artigo 11 e no §1º do artigo 59 da Resolução PGJ nº 48/2021.
 - h) Não possuir nenhum registro que o desabone junto a qualquer órgão policial ou judiciário.
3. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no Portal do MPMG, pelo endereço eletrônico: mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/control-de-convocacoes.shtml.
4. Questões ligadas à segurança institucional podem ensejar a realização de diligências voltadas para levantamento da vida pregressa e conduta social do(a) candidato(a).

II - DA OFERTA DE VAGAS

1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga existente na Promotoria de Justiça da Comarca de Raul Soares/MG, e à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no capítulo VI deste Edital.
2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição, desde que as atribuições sejam compatíveis com as necessidades específicas do candidato com deficiência.
 - 2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições,

que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2.2. Poderá ser exigida a comprovação da condição de deficiência por meio de perícia realizada por junta médica oficial.

2.3. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem negros e se enquadrarem nos parâmetros das regras de preenchimento de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se, precipuamente, o objetivo da política de ação afirmativa de inclusão social.

3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.

3.3. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros submeter-se-á a uma comissão de avaliação, que emitirá parecer quanto à veracidade e correção da autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa preta ou parda e ao fenótipo do candidato.

4. A convocação de candidatos classificados obedecerá, a cada 10 (dez) candidatos, à seguinte ordem:

- a) o primeiro, o segundo, o quinto, o oitavo, o nono e o décimo candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência;
- b) o sexto candidato será admitido da lista de candidatos com deficiência;
- c) o terceiro, o quarto e o sétimo candidatos serão admitidos da lista de candidatos negros.

5. Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

- a) os candidatos com deficiência ou negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas;
- b) na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;
- c) na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência ou negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência ou negros.

7. Os candidatos com deficiência ou negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida aos demais candidatos, em todas as etapas.

III - DO ESTÁGIO

1. A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. (com possibilidade de ser 100% remoto)
2. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estágio do MPMG:
 - a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - b) o recebimento da bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais);
 - c) a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por dia estagiado presencialmente;
 - d) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
 - e) o recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a [Resolução PGJ nº 48/2021](#) e este Edital.
2. O MPMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3. O estudante interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/5CqvhNsSXf>, no período de 18/10/24 a 25/10/24.
 - 3.1. Além de preencher o formulário do item 3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros deverá enviar, até o último dia do prazo da inscrição, a auto declaração disponibilizada no Portal do MPMG Autodeclaração Étnico-Racial | Portal (mpmg.mp.br), preenchida, assinada e no formato PDF para o e-mail estagio-inscricao@mpmg.mp.br.
4. É de responsabilidade do candidato informar corretamente os dados pessoais e escolares.
5. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá atualizar a informação, enviando um novo formulário de inscrição.
6. Caso o candidato encaminhe mais de um formulário de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste Edital.
7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
8. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, com o cancelamento da sua inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

V - DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo compreenderá uma primeira etapa, composta por prova objetiva e escrita contendo questões dissertativas de caráter eliminatório e classificatório. (prova online- através do aplicativo Microsoft TEAMS)
2. A etapa II será composta por entrevista para apresentação oral do currículo, o qual deverá ser enviado junto à inscrição, de caráter eliminatório e classificatório. (prova online-atraves do aplicativo Microsoft TEAMS)
3. A etapa I será realizadas no dia 30/10/2024, das 9 às 11 horas da manhã, através do MICROSOFT TEAMS, a etapa II será realizada no dia 4/11/2024 e seguintes, no período da manhã, conforme a ordem classificatória da etapa I.

4. NÃO será permitida consulta à legislação seca para realização da etapa I.
5. O candidato deverá entrar no link do ambiente virtual para realização da prova com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência, que será enviado antes pelo e-mail cadastrado.
6. O Ministério Público não fornecerá os equipamentos eletrônicos para a realização do certame.
7. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário de início.
8. Durante a realização das etapas I e II, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade.
9. Será excluído do exame o candidato que:
 - a) se recusar de ser identificado;
 - b) se identificar na folha de respostas;
 - c) se retirar do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização;
 - d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado;
 - e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
10. O conteúdo programático da prova envolve os seguintes temas:

DIREITO PENAL

1. Conceito analítico de crime.
2. Fato típico e seus elementos.
3. Ilícitude e seus elementos.
4. Culpabilidade e seus elementos.
5. Consumação e tentativa.
6. Desistência voluntária, arrependimento eficaz, crime impossível, erro de tipo e erro de proibição.
7. Concurso de pessoas.
8. Das penas e das medidas de segurança.
9. Concurso de crimes.
10. Livramento condicional e suspensão condicional da pena.
11. Extinção da punibilidade.
12. Crimes contra a pessoa (homicídio, lesão corporal, constrangimento ilegal, ameaça, sequestro e cárcere privado e violação de domicílio).
13. Crimes contra o patrimônio (furto, roubo e extorsão, dano, apropriação indébita, estelionato e receptação).
14. Crimes contra a dignidade sexual (estupro, violação sexual mediante fraude, assédio sexual, estupro de vulnerável, corrupção de menores e ato obsceno).
15. Crimes contra a fé pública (falsificação de documento público e de documento particular, falsidade ideológica, uso de documento falso, falsa identidade, adulteração de sinal identificador de veículo automotor).
16. Crimes contra a administração pública (peculato, inserção de dados falsos em sistema de informações, modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações, extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento, concussão, excesso de exação, corrupção passiva, prevaricação, violação de sigilo funcional, resistência, desobediência, desacato, corrupção ativa, denúncia caluniosa, falso testemunho ou falsa perícia, coação no curso do processo).
17. Aspectos penais dos seguintes textos normativos: Lei 8.069/1990; Lei 8.072/1990; Lei 9.099/1995; Lei 9.503/1997; Lei 9.605/1998; Lei 10.741/2003; Lei 10.826/2003; Lei 11.340/2006; Lei 11.343/2006; Lei 12.850/2013; Lei nº 13.964/2019; Lei nº 14.245/2021.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Inquérito policial.
2. Ação penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Questões e procedimentos incidentes.
5. Sujeitos processuais.
6. Provas.
7. Prisão, liberdade provisória e medidas cautelares.
8. Prazos processuais.
9. Sentença e provimentos judiciais.
10. Coisa julgada.
11. Processo e procedimentos em espécie.
12. Nulidades.
13. Recursos.
14. Execução penal
15. Aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos: Lei 7.960/1989; Lei 8.069/1990; Lei 8.072/1990; Leis 9.099/1995; Lei 9.503/1997; Lei 9.605/1998; Lei 10.741/2003; Lei 10.826/2003; Lei 11.340/2006; Lei 11.343/2006; Lei 12.850/2013; Lei nº 13.964/2019; Lei nº 14.245/2021.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais.
2. Da jurisdição e ação.
3. Da competência. Da modificação da competência. Da Incompetência.
4. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Dos deveres. Da responsabilidade das Partes. Da sucessão das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros.
5. Do Juiz e dos auxiliares da justiça. Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz. Dos impedimentos e da suspeição.
6. Do Ministério Público
7. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Dos Prazos. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa.
8. Da tutela provisória. Das disposições gerais. Da tutela de urgência. Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente. Da tutela de evidência.
9. Da formação, suspensão e extinção do processo.
10. Do Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Da petição inicial. Da contestação. Da reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares e do saneamento. Do julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Da sentença e da coisa julgada. Do cumprimento da sentença.
11. Dos procedimentos especiais. Do inventário e da partilha. Dos embargos de terceiro. Das ações de família.
Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Das disposições gerais. Da alienação judicial. Do divórcio e da separação consensuais, da extinção consensual de união estável e da alteração do regime de bens do matrimônio. Dos testamentos e codicilos. Da interdição. Das disposições comuns à tutela e à curatela.
12. Do processo de execução.
13. Dos recursos. Da apelação. Do agravo de instrumento. Dos embargos de declaração.
14. Lei n.º 5.478/68.
15. Lei n.º 8.560/1992.

DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL COLETIVO

1. Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985).
2. Lei de Ação Popular (Lei nº 4.717/1965).
3. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
4. Lei do Mandado de Segurança Individual e Coletivo (Lei nº 12.016/2009).
5. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).
6. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

7. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).
8. Lei de Proteção às Pessoas com Deficiência (Lei 7.853/1989).
9. Código Florestal (Lei 12.651/2012).
10. Lei da Saúde (Lei 8.080/90).
11. Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei 6.766/79).

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Da organização do estado brasileiro.
2. Da organização dos poderes.
3. Do Ministério Público.

11. A etapa I valerá no todo 10 pontos: sendo distribuídos 4 pontos às questões objetivas e 6, às subjetivas. A etapa 2 valerá 1 ponto extra, a ser acrescentado na nota final.
12. Apenas serão corrigidas as questões subjetivas daqueles que atingirem 60% de acerto das questões objetivas.
13. O responsável pela elaboração e correção das questões, pela realização da etapa de entrevistas e pela análise de possíveis recursos será o Promotor de Justiça Bruno Ferreira Brás Oliveira .
14. O critério para análise curricular na seleção para os pós-graduandos de caráter classificatório e eliminatório, será o de maior pontuação obtida.
15. Serão atribuídos pontos conforme os seguintes critérios para a área do Direito:
 - I. Monitoria: 1 ponto a cada 6 meses;
 - II. Publicação de artigo jurídico: 1 ponto cada;
 - III. Projetos de extensão: 1 ponto cada;
 - IV. Núcleo de Prática Jurídica: 1 ponto a cada 6 meses;
 - V. Estágios em outros órgãos públicos: 2 pontos a cada 6 meses;
 - VI. Estágio no MPMG: 2,5 pontos a cada 6 meses;
 - VII. Outras experiências na área jurídica: 1 ponto a cada 6 meses.
16. O Currículo deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail, indicado no edital, da unidade responsável pela seleção(pjraulsoares@mpmg.mp.br).
17. Havendo empate na pontuação final, terá preferência na classificação o candidato que tiver maior

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

idade.

1. À etapa I será avaliada de acordo com as regras da Língua Portuguesa.
2. Será reprovado o candidato que não obter o mínimo de 60%(sessenta por cento) na etapa I.
3. A relação de classificados atenderá à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, os quais serão nomeados em estrita observância a essa ordem.
4. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerado o ano, mês e dia de nascimento.
5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal e no Diário Oficial do MPMG.

VII - DOS RECURSOS

1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser interposto, fundamentadamente, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/pw4w1L3aKx>, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação.
2. O recurso será encaminhado para apreciação do avaliador, com cópia para o e-mail do candidato.

3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.
4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no capítulo VI deste Edital.
2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, mediante solicitação realizada pela unidade.
3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - a) aceitar a vaga ofertada;
 - b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
 - c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.
5. Caso o candidato seja convocado para vaga distinta da prevista no capítulo II, poderá rejeitar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação no cadastro reserva.
6. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo
7. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
8. A relação de documentos necessária para nomeação, conforme Resolução PGJ nº 48/2021, bem como as diretrizes necessárias para o devido encaminhamento, serão informadas no momento da convocação.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para solução de problemas quanto à inscrição ou convocação o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail estagio-inscricao@mpmg.mp.br ou pelo telefone (31) 3330-9996.
2. Para esclarecimento de dúvidas relativas à realização da prova, correção ou resultado, o candidato deverá entrar em contato diretamente com a unidade responsável pelo processo seletivo pelo e-mail pjraulsoares@mpmg.mp.br ou pelo telefone (33)3351-1386.
3. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do resultado final da seleção.
4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, os atos normativos da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG e este Edital.
5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o MPMG.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Ceaf.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2024

*Élida de Freitas Rezende
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf*

*Bruno Ferreira Brás Oliveira
Promotor de Justiça Responsável pelo Exame de
Seleção Pública*